



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.849, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2000	Apoio Administrativo
	12 361 2000 1.307	Aquisição de Terreno Ampliação E.M. Antonieta Ferracioli Duarte
	4490 61	Aquisição de Imóveis.....R\$ 18.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	02	Ensino Infantil Pré-Escolar – 0 a 6 anos
	12	Educação
	12 365	Educação Infantil
	12 365 2000	Apoio Administrativo
	12 365 2000 1.165	Reforma e Ampliação de Centros Educacionais
	4490 51	Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	02	Ensino Infantil Pré-Escolar – 0 a 6 anos
	12	Educação
	12 365	Educação Infantil
	12 365 2000	Apoio Administrativo
	12 365 2000 1.203	Equip. e Mat. Permanente p/ o Ensino Infantil
	4490 52	Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 27 de novembro de 2007.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Maria Amélia Rosa Oliveira
Secretária Municipal de Educação